



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO N.º 024/CMDCA/2023.

Dispõe sobre a **aprovação da inscrição do projeto da Associação Lageana de Assistência aos Menores – ALAM no Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023 - Itaú Social.**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 543/2019, em sessão plenária ordinária, realizada no dia 13 de Junho de 2023.

CONSIDERANDO:

1. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
2. Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo, onde é vedada a transferência de valores se a deliberação do Conselho.
3. Considerando a Lei Complementar nº 257/2006 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução.
4. Considerando a abertura do Edital Itaú Social – Fundos da Infância e Adolescência 2023;
5. Considerando que a Comissão de Políticas Públicas, Capacitação e Formação, Orçamento e Finanças Públicas - CMDCA em análise ao projeto apresentado definiu pela inclusão/inscrição na plataforma do Edital Itaú Social 2023.

RESOLVE:





**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Art. 1º Pela aprovação da inscrição do Projeto da Associação Lageana de Assistência aos Menores – ALAM para o Edital Itaú Social – Fundos da Infância e Adolescência 2023, no valor total de R\$ 273.357,60 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2º O custeio do projeto será através do Fundo da Infância e Adolescência de Lages e está condicionado a aprovação do proponente “Banco Itaú - Edital Itaú Social – Fundos da Infância e Adolescência 2023”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 13 de Junho de 2023.



PAULO ZULMAR PANATTA
Coordenador Geral CMDCA

